





FL Nº 520  
GPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo Administrativo nº 0921-0059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, especificados no(s) item(ns) [... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORA: BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 05.268.903/0001-71, situada na estrada Adam Brumer, nº 8/32, JD Gande, Mage/Rio de Janeiro, fone: 21 3632-0737/3637-0175, e-mail: [belachic10@vivo.com.br](mailto:belachic10@vivo.com.br), representada pelo Sr. Marcio Brito Ferreira, inscrito no CPF: 966.923.597-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMAS	QTD SAÚDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	SHAMPOO para todos os tipos de cabelos, diversas fragrâncias, acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade, com no mínimo 350ml.	UNID	250	180	NANNO COSMETICA	R\$ 5,35	R\$ 2.300,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.300,50</b> (dois mil, trezentos reais e cinquenta centavos)							

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

**4. Da Vigência:**



FL Nº 521  
GPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

4.1 A Ata de Registro de Preços vigera por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**5. Das Obrigações:**

**6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:**

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a**

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada;
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias);
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.





FL N° 522  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.

**8. Do Recebimento:**

8.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2 Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3 O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à descumprimento as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4 Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5 Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6 O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

**9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1 A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes



✓

f.



FL N° 523  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso,
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

**10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**11. Da Dotação Orçamentária:**

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, E SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**12. Do Renjute e Das Alterações:**

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



✓

f.





FL. Nº 524  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**13. Das Penalidades:**

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão



Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedoras, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

**14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

14.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**17. Do Foro:**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede



FL. Nº 525  
CPL PILAR





Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 15 de Janeiro de 2019.

Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

BELA E CHIC IND. COM. COSM. ESP. LTDA.
CNPJ: 05.268.903/0001-71
Representante da Fornecedor Registrada
Marcio Brito Ferreira

FL. Nº 526
CPL, PL. AR



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7059

Nº 11, quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019

FL. Nº 526
CPL, PL. AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

O Município de Marechal Deodoro, comunica que realizará licitação conforme resumo abaixo. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro. Data e hora de início de disputa: 28 de Janeiro de 2019 às 10h00m, horário de Brasília. Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema de compra de subsistema de Lei Nº. 8.886/1994, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 131/2006 e demais regulamentações pertinentes, as obrigações (registro de preços) do dia 04 de fevereiro de 2019, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de medicamentos e corantes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e anexo Anexo. Disponibilizado no edital no site www.licitacoes.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Murici. Rua General Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici - AL, no horário das 08h00m às 18h00m, horas. Interessados: telefone: (54) 3286-2015 ramal 212 ou e-mail: cplmurici@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema de compra de subsistema de Lei Nº. 8.886/1994, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 131/2006 e demais regulamentações pertinentes, as obrigações (registro de preços) do dia 04 de fevereiro de 2019, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar deste município. Na forma e especificações constantes no Edital no site www.licitacoes.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Pilar, Rua General Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici - AL, no horário das 08h00m às 18h00m, horas. Interessados: telefone: (82) 3286-2015 ramal 212 ou e-mail: cplmurici@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DAS TRINCHERAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de uma UBS a ser localizada no Povoado Baixo Vermelho, zona rural do município. Data, hora e local: Dia 11 de Janeiro de 2019, às 09h00m, no Auditório da Prefeitura Municipal de Poco das Trincheras, situada na Povoação Trincheras, nº 44, Rua Manoel de Sá, nº 3155-000, Poco das Trincheras/AL. Fundamentação legal: Lei nº 8.663/91 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. Informações: O Edital eletrônico disponível no endereço acima citado até às 12h00 e no site do município: http://www.licitacoes.com.br. Contato: (82) 3626-1151, e-mail: cpl2011@live.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Móveis/destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Melhoria do Município de Rio Largo. Data e hora de início de disputa: 28 de Janeiro de 2019 às 10h00m, horário de Brasília. Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Estado do Amapá, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema de compra de subsistema de Lei Nº. 8.886/1994, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 131/2006 e demais regulamentações pertinentes, as obrigações (registro de preços) do dia 04 de fevereiro de 2019, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar deste município. Na forma e especificações constantes no Edital no site www.licitacoes.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Rua General Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici - AL, no horário das 08h00m às 18h00m, horas. Interessados: telefone: (54) 3286-2015 ramal 212 ou e-mail: cplmurici@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAÇAO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO DO ATO DO DIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-CPL/PM/2018. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atendimento de pacientes em tratamento de saúde. Local: Prefeitura Municipal de Mangação, Rua Manoel de Sá, nº 3155-000, Poco das Trincheras/AL. Fundamentação legal: Lei nº 8.663/91 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. Informações: O Edital eletrônico disponível no endereço acima citado até às 12h00 e no site do município: http://www.licitacoes.com.br. Contato: (82) 3626-1151, e-mail: cpl2011@live.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de uma UBS a ser localizada no Povoado Baixo Vermelho, zona rural do município. Data, hora e local: Dia 11 de Janeiro de 2019, às 09h00m, no Auditório da Prefeitura Municipal de Poco das Trincheras, situada na Povoação Trincheras, nº 44, Rua Manoel de Sá, nº 3155-000, Poco das Trincheras/AL. Fundamentação legal: Lei nº 8.663/91 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. Informações: O Edital eletrônico disponível no endereço acima citado até às 12h00 e no site do município: http://www.licitacoes.com.br. Contato: (82) 3626-1151, e-mail: cpl2011@live.com.

FL. Nº 528  
GPL PILARPrefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Processo Administrativo nº 0921-0059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transferência.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORA: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP**, CNPJ: 26.196.404/0001-96, situada na Rua Dona Antônia, nº 141, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, fone: 82 3432-1300, e-mail: [compra@alagoanadistribuidora.com.br](mailto:compra@alagoanadistribuidora.com.br), representada pelo Sr. Luiz Otavio Alves Cabral, inscrito no CPF: 074.484.414-26.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMAS	QTD SAUDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABSORVENTE higiênico hipogalênico, Pacote com no mínimo 8 unidades - Sem alças	PCT	150	144	CERTO	RS 2,27	RS 667,38
02	ABSORVENTE higiênico hipogalênico, Pacote com no mínimo 8 unidades - Com alças	PCT	200	0	SVN	RS 7,55	RS 510,00
04	ALCOOL ETILICO hidratado 92,8º IN-DM (álcool 96º gl). Em frasco plástico transparente e resistente, 1L.	UNID	500	0	STA CRUZ	RS 5,61	RS 2.805,00
05	ALCOOL GEL 70% antisséptico, embalagem com válvula e bico dosador, contendo 500ml.	UNID	150	0	STA CRUZ	RS 4,76	RS 714,00
07	BARBEADOR descartável plástico, com duas lâminas, em embalagem lacrada.	UNID	1.000	288	FIAT LUX	RS 1,50	RS 4.622,00
08	COLÔNIA infantil de fragrância suave, fórmula hipogalênica, frasco de 200ml	UNID	500	0	HALLEY	RS 11,80	RS 5.900,00

FL. Nº 620  
GPL PILARPrefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

09	CONDICIONADOR, embalagem de 400ml. Fórmula suave, com PH neutro, tecido dermatologicamente hipogalênico, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	UNID	250	60	SUAVE	RS 8,07	RS 2.501,70
11	CREME DENTAL com flúor, que proporciona dentes brancos, hidratação e máxima proteção contra as cáries, registrado no ministério da Saúde, acondicionado em embalagem adequada, contendo 90g e prazo de validade. Pacote com 12 Unidades.	PCT	100	288	EVEN	RS 26,20	RS 10.168,60
13	CREME PARA PENTEAR infantil, sem enxágue, 150ml, com função desembaraçante hipogalênico.	UNID	150	0	ALOE	RS 9,15	RS 1.272,50
14	CREME PARA PENTEAR, sem enxágue, 300ml, com função desembaraçante hipogalênico, podendo ser usados em todos os tipos de cabelo.	UNID	250	72	KOLENE	RS 6,01	RS 1.815,02
16	ESCOVA com cerdas nylon macia, ancora metálica, resina termoplástica e pigmento.	UNID	360	0	CUNIOR	RS 2,25	RS 810,00
20	FRALDA GERIÁTRICA G descartável com indicador de umidade, múltiplos elásticos, com cobertura interna macia, resistente, hipogalênica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes, sem danificar a fralda ao abrir e fechar. Pacote com 8 Unidades.	PCT	500	0	COMFORT CARE	RS 15,11	RS 7.555,00
21	FRALDA GERIÁTRICA M descartável com indicador de umidade, múltiplos elásticos, com cobertura interna macia, resistente, hipogalênica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes, sem danificar a fralda ao abrir e fechar. Pacote com 8 Unidades.	PCT	550	0	COMFORT CARE	RS 14,33	RS 7.881,50
22	FRALDA GERIÁTRICA P descartável com indicador de umidade, múltiplos elásticos, com cobertura interna macia, resistente, hipogalênica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes, sem danificar a fralda ao abrir e fechar. Pacote com 8 Unidades.	PCT	300	0	COMFORT CARE	RS 12,97	RS 3.891,00
24	FRALDA tipo descartáveis tripla proteção com indicador trocas. Pacote com 76 unidades. Tamanho XL.	PCT	540	0	BABY ROGER	RS 17,80	RS 9.612,00
26	FRALDA tipo descartáveis tripla proteção com indicador trocas. Pacote com 30 unidades. Tamanho M.	PCT	400	0	BABY ROGER	RS 15,50	RS 6.200,00
27	HASTIN FLEXÍVEIS (CONTONETES) com pontas de algodão apropriadas para higiene diária das orelhas, hipogalênico, acondicionado em embalagem adequada e	CX	500	36	COTONEL	RS 1,76	RS 943,36





É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 530  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

27	com prazo de validade. Embalagem com 25 Unidades.							
	LENÇO UMEDECIDO, específico para a limpeza de bebês, sem álcool, embalagem em pótes plásticos, capacidade de 75 unidades, 20x45cm, está suave e PH fisiológico.	UNID	200	0	COTON LINE	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	
28	LUVAS de procedimento tamanho meio em látex natural e atóxico, amboestras com agulha anatômica, higienizada com pó bio-absorvível, não alergênico. Espessura média do filme 0,19mm e comprimento de 265mm, empunhadura justa e banda no punho. Lixa de raspagem e variadas expressões na embalagem. Caixa com 50 Unidades.	CX	150	0	TALGE	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00	
29	MASCARA cirúrgica descartável, sanfonada, em polipropileno, atóxica, antiatérnico, com retenção bacteriológica, com clipe nasal embutido, não perfurante, com tiras de elástico. Caixa com 50 unidades.	CX	50	0	TALGE	R\$ 5,40	R\$ 270,00	
32	POMADA para assadura infantil, embalagem de plástico com capacidade de 45g, composição retinol, cafeferol, óxido de zinco, com vitaminas A e D.	UNID	100	0	HALLEY	R\$ 9,39	R\$ 939,00	
33	SABONETE LÍQUIDO cremoso acondicionado em dispenser de aproximadamente 500ml com bico dosador e válvula contra vazamento, garantindo o esvaziamento completo.	UNID	150	0	BELL PLUS	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50	
34	SABONETE LÍQUIDO germicida, embalagem com bico lacrado e tampa com rosca de segurança aromatizado, frasco com 2 litros.	UNID	200	0	LIMPA TUDO	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00	
35	SABONETE perfumado e hidratante em barra de 90g.	UNID	750	84	MARAN	R\$ 0,92	R\$ 767,28	
36	SHAMPOO INFANTIL para todos os tipos de cabelos, diversas fragrâncias, acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade, com no mínimo 350ml.	UNID	100	0	ALOE	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00	
38	TALCO infantil suave, levemente perfumado, embalagem plástica, com capacidade de 180g.	UNID	180	0	FLORA	R\$ 10,58	R\$ 1.904,40	
40	TOALHA DE MAÇÃ 100% algodão aproximadamente 77 cm x 65 cm absorvente, lavável e durável CORFES DIVERSAS.	UNID	100	0	STA MONICA	R\$ 6,03	R\$ 603,00	
42	SABONETEIRA: MATERIAIS E COMPONENTES PARA HIGIENE PESSOAL PLÁSTICA COM TAMPA, PARA SABONETE COMUM DE 60G.	UNID	120	0	PIASVALF	R\$ 2,27	R\$ 272,40	
	DESODORANTE: ANTITRANSPIRANTE, EM LÍQUIDO, UNISSEX, SEM ALCÓOL, EMBALADO	UNID	240	0	ALMA DE FLORES	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20	



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 531  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

43	EM FRASCO PLÁSTICO DE 90 ml						
47	PERFUMES: COLÔNIA 200ML, ALCÓOL, ÉTILICO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA, UNIDADE DE PERFUMES DIVERSAS UNIDADE	UNID	120	0	HALLEY	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00

VALOR TOTAL R\$ 81.790,84 (oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços.

4. Da Vigência:

4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretária, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de



É pra fazer. É pra cuidar.





FL N° 632  
DPI PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

Higiene Pessoal ofertados na licitação.

- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.

**8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à deistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca



FL N° 632  
DPI PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

**9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

**10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**11. Da Dotação Orçamentária:**

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes





FL Nº 554  
PL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**12. Do Reajuste e Das Alterações:**

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**13. Das Penalidades:**

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer



FL Nº 535  
OPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

**14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.









FL Nº 538  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Processo Administrativo nº 0921-0059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS. Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, especificados no(s) item(is) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORA: UNHA E COR LTDA - ME, CNPJ: 17.513.233/0002-71, situada na Rua Francisco Portugal, nº 588, sala 588, sala 04 B, Salgado Filho, Aracaju/SE. Fone: 79 3246-5923, e-mail: licitacao@unhaecor.com representada pelo Sr. José Italo de Jesus Santos, inscrito no CPF: 057.563.885-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMAS	QTD SAÚDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	PENTE para cabelos com dentes largos, cabo grande e ergonômico, que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	UNID	50	0	STA CLARA	R\$ 6,39	R\$ 319,50
39	TESOURA para unhas, pontas curvas em material aço inox. Tamanho 9cm	UNID	100	0	SAFIRA	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
45	BASE: ESMALTE PARA UNHAS CREMOSO NO MÍNIMO 08 ml.	UNID	60	0	BELLA CHICK	R\$ 2,29	R\$ 137,40
46	REMOVEDOR DE ESMALTES: Acetona em embalagem de 100ml	UNID	60	0	VENEZA	R\$ 4,40	R\$ 264,00



UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI  
José Italo



FL Nº 539  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

VALOR TOTAL R\$ 2.444,90 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

**4. Da Vigência:**

4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**5. Das Obrigações:**

**6.1. A Administração Municipal obriga-se a:**

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anomalia no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:**

- A Adjudicatária obrigam-se a:
  - Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
  - arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
  - manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
  - entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas



UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI  
José Italo



FL. Nº 540  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses;
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**7. Do Fornecimento:**

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.

**8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.



LINHA & COR COSMÉTICOS EIRELI  
*José Italo*  
"Representante Legal"



FL. Nº 541  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

**9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

**10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**11. Da Dotação Orçamentária:**

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.



LINHA & COR COSMÉTICOS



FL Nº 542  
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

**12. Do Reajuste e Das Alterações:**

- 12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.006/93.
- 12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
  - frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
  - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**13. Das Penalidades:**

- 13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, faltar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar a Fornecedor Registrada as seguintes sanções:
- advertência;
  - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
- 13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla



UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI



FL Nº 543

Prefeitura do Município de Pilar  
Gabinete do Prefeito

- defesa.
- 13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) dever(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
- 13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

**14. Do Cancelamento do Registro:**

- 14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - tiver presentes razões de interesse público.
- 14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**15. Da Publicação:**

- 15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**16. Das Disposições Gerais:**

- 16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**17. Do Foro:**



UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI  
José Ivaldo





FL N° 544  
CPI P/AR

### Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 25 de Janeiro de 2019.

Prefeito do Município de Pilar/AL  
Órgão Gerenciador

José Itallo de Jesus Santos  
UNIA E COR LTDA ME  
Representante da Fornecedora Registrada  
José Itallo de Jesus Santos

17.513.233/0002-71  
UNIA E COR COSMÉTICOS FIRELI  
Rua Francisco Portugal, 588 - Sala 04  
B. Salgado Filho - CEP: 47120-900  
Araçuaí - Sergipe



### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 5

ISSN 1677-7066

Fl. N° 544  
CPI P/AR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

##### DITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Município de Palestina - Chamada Pública nº 001/2019 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Fome Zero, informal e informal) para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - FINEP - Data: 15 de fevereiro de 2019 às 14:00h (horário local). Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 001/2019, disponível em: [www.palestina.al.gov.br](http://www.palestina.al.gov.br) ou via e-mail: [lizcarolina@palestina.al.gov.br](mailto:lizcarolina@palestina.al.gov.br)

IRIAN NATAS SANTOS  
Licenciada em CP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAUÍ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo: feijão, arroz, farinha de mandioca, milho, leite em pó, óleo de soja, margarina, etc. Data de realização: 07/02/2019, às 10:30 (horário local). Para eventuais dúvidas, assim como todas esclarecer, a disposição dos interessados através dos endereços: [adm@piauil.gov.br](mailto:adm@piauil.gov.br)

Piauí (Alagoas), 25 de janeiro de 2019.

MARCELO ANTÔNIO DE ALMEIDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

##### EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO Nº 001.066.2018 e 4.2019/19  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL. Pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.204.128/0004-28.  
CONTRATAÇÃO: UNIA E COR LTDA - ME, CNPJ 17.513.233/0002-71, vencedora do lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 no valor total de R\$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).  
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.  
SIGNATÁRIOS: Ruyton Sampaio Rocha Filho, pelo CONTRATANTE, e Sr. José Fabo de Jesus Santos, pelo CONTRATADO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINHEIRAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 1092/2018. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 20/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 20/2018. Contratante: Município de Poço das Trincheiras. Contratado: UNIA E COR LTDA - ME, CNPJ 17.513.233/0002-71. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Data de realização: 25/01/2019, às 10:30 (horário local). Para eventuais dúvidas, assim como todas esclarecer, a disposição dos interessados através dos endereços: [adm@poçosdastrincheiras.al.gov.br](mailto:adm@poçosdastrincheiras.al.gov.br)

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULOS - AL, CNPJ 12.414.070/0001-50. LICITACIONTE: CONCESSIONÁRIA RENOVACAO. AUTO POSTO UIMA E SILVA - ME, CNPJ 08.921.290/0001-50. Objeto: registrar em R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) o valor de frete de aquisição de pneus para caminhão de 1200kg (valor de frete de 1200kg) com R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) o valor de frete do Diesel 5,0, com base no preço de R\$ 0,14 (quatorze centavos) o litro de Diesel 5,0.

##### AVISO DE SUSPENSÃO

##### PREÇO PREVIDENCIAL Nº 1/2019-SM

O Pregão da Prefeitura Municipal de Quebrangulos, devidamente autorizado pela Portaria Nº 262/2017, tem a honra de convocar o interessado a participar do AVISO DE SUSPENSÃO de Preço Previdencial Nº 1/2019-SM, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. Em virtude da alteração no Termo de Referência após serem realizadas as alterações propostas e a falta de interesse e falta ser resolvidos com uma nova data para abertura do certame.

Quebrangulos, AL, 25 de janeiro de 2019.

LUCIVAN FERREIRO DE BARROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO Nº 001.066.2018 - PE Nº 41/2018  
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. Data de realização: 07/02/2019, às 10:30 (horário local). Para eventuais dúvidas, assim como todas esclarecer, a disposição dos interessados através dos endereços: [adm@riolargo.al.gov.br](mailto:adm@riolargo.al.gov.br)

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 001-016/2018  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2019  
Tipo: Menor Preço por item.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos, para atendimento hospitalar, do Hospital de Referência do Município de Rio Largo/AL.  
Data de realização: 11 de fevereiro de 2019 às 10h00min, horário de Brasília.  
Disponibilidade: mediante eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (UAE 08/06/18). Todas as informações de tempo obedecendo ao horário de Brasília/DF. Informações: [licita12@gmail.com](mailto:licita12@gmail.com)

Rio Largo, AL, 25 de janeiro de 2019.

ROSEANE ROCHA  
Presidente do CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Objeto: Obras de Engenharia - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Adolpho Maria do Vive no Município de São Luís do Quitundo.  
O presente no ato de sua publicação informa que o prazo de publicação encerrar-se-á em 15 dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de São Luís do Quitundo, às 10:30 (horário local). Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 002/2019, disponível em: [www.sluil.gov.br](http://www.sluil.gov.br) ou via e-mail: [licita@sluil.gov.br](mailto:licita@sluil.gov.br)

Cidade de Paulista, 25 de janeiro de 2019.

JAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

Muni. de Licitação Pregão Presencial nº 15/2018 - Ser nº 12/2018. Processo ADM nº 1576/2018  
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ 12.247.613/0001-09. Fornecedor Registrado: Orlando Ribeiro Alves - ME. CNPJ 04.781.444/0001-43. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição Aquisição de Gas De Cozinha (Gás) e Água Mineral. Para Todos os interessados interessados, deverão apresentar a documentação para habilitação e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (doze) meses. Endereço dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05 pertencendo o Valor Global de R\$ 303.660,00. (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta) Data da Assinatura: 12/12/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

##### RESULTADO DE ALIQUOTAÇÃO

##### PREÇO ELETRÔNICO Nº 2/2019

2ª Chamada

##### PROCESSO Nº 880958/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) grão aradora e 01 (um) veículo tipo utilitário, destinados ao funcionamento da agricultura do Município de Senador Rui Palmeira - AL.  
PROPOSTA VENCEDORA:  
Empres: COMERCIAL LICITA LTDA  
CNPJ Nº: 15.513.038/0001-48  
Lote 1 - R\$ 22.000,00  
Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
VALOR TOTAL DO LOTE ADQUIRIDO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
LOTES FRACASSADO (s): Lote 02

Senador Rui Palmeira, AL, 25 de janeiro de 2019.

ROGERIO VEIRA CABRAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Processados e Não Processados, Para Atender a Merenda Escolar. Prazo de Publicação: Os interessados (pessoa física, jurídica ou fornecedor individual) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/01/2019 a 30/01/2019 de 8:00 às 12:00, sendo que no dia 28/01/2019, os interessados deverão comparecer às 9:00 horas, no local de licitação para análise de todos os documentos entregues para a Chamada Pública. Disponibilidade de Itens e Informações: Comissão Permanente de Licitação, no Rua Costa Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana - Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico [cpa@taquarana.al.gov.br](mailto:cpa@taquarana.al.gov.br)

Taquarana, AL, 25 de janeiro de 2019.

JOSEFA ANETE QUINTO LEANDRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a merenda escolar. Abertura: 07 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

Calçoene, AL, 25 de janeiro de 2019.

JOSEFA ANETE QUINTO LEANDRO

#### ESTADO DO AMAPÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregão nº 01, de licitação nº 001/2019 e o Pregão Municipal de Calçoene/AL nº 01, de licitação nº 001/2019, em virtude de não terem sido atendidas as condições por lei e consideração no rito, após a realização de diligências e atendimento no processo dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, resultando, respectivamente, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Presencial - SPP nº 001/2019 - CPU/PM, conforme as descrições. OBJETO: Prestação de serviços de realização de eventos com o fornecimento de tudo inclusive e de alimentação, para atender ao atendimento às Escolas e Unidades Municipais de Calçoene/AL. Empresa: UNIA E COR COSMÉTICOS FIRELI. CNPJ: 17.513.233/0002-71. Valor Global: R\$ 2.444,00. Lote nº 01 - Valor Global de R\$ 717.000,00. Lote nº 02 - Valor Global de R\$ 555.700,00. Lote nº 03 - Valor Global de R\$ 150.000,00. Lote nº 04 - Valor Global de R\$ 1.300.000,00. Lote nº 05 - Valor Global de R\$ 2.300.000,00. Lote nº 06 - Valor Global de R\$ 78.990,00. Empresa: UNIA E COR COSMÉTICOS FIRELI. CNPJ: 17.513.233/0002-71. Valor Global de R\$ 2.444,00. Lote nº 01 - Valor Global de R\$ 717.000,00. Lote nº 02 - Valor Global de R\$ 555.700,00. Lote nº 03 - Valor Global de R\$ 150.000,00. Lote nº 04 - Valor Global de R\$ 1.300.000,00. Lote nº 05 - Valor Global de R\$ 2.300.000,00. Lote nº 06 - Valor Global de R\$ 78.990,00. Empresa: UNIA E COR COSMÉTICOS FIRELI. CNPJ: 17.513.233/0002-71. Valor Global de R\$ 2.444,00.

Calçoene, AP, 23 de janeiro de 2019.

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE